

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.141, DE 2023**

Institui o Programa Cartão Reconstruir.

**EMENDA ADOTADA Nº 1 AO PL 3.141/2023**

Dê-se ao § 2º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
§ 2º A União é autorizada a conceder a subvenção econômica, de que trata o caput deste artigo, utilizando dotações do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social como fonte de recursos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, no limite máximo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em cada exercício financeiro, durante o exercício financeiro em que esta Lei entrar em vigor e o seguinte.

....." (NR).

Sala da Comissão, em de de 2025.

**DEPUTADA YANDRA MOURA**  
Presidente



Apresentação: 05/09/2025 09:04:57.830 - CINDRE  
EMC-A 1 CINDRE => PL 3141/2023  
**EMC-A n.1**

